

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA

EDITAL CEE N° 005/2015

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM GRUPOS DE ESTUDOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

Abre inscrições para os cursos de Formação Inicial e Continuada no IFC - Câmpus Videira.

O Diretor de Departamento de Desenvolvimento Educacional do IFC - Câmpus Videira, Raul Eduardo Fernandez Sales, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público a abertura de inscrições, no período de **02 a 10 de Março de 2015**, e as normas que regem o Processo de Ingresso por seleção, para participação no curso de Formação Inicial e Continuada para os interessados em participar do grupo de estudos em "canto italiano"

1. Calendário:

DATAS	EVENTO
02 a 10/03	Período de inscrições no grupo de estudos
13/03	Divulgação dos inscritos
A partir de 16/03	Entrevista para os candidatos novos (não participantes do grupo - primeira fase) a partir das 13h30
18/03	Divulgação dos candidatos selecionados, a partir das 17h
25 de Março	Início dos encontros, às 19h30





2. Do curso e Vagas

- 2.1 O grupo de estudos em Canto Italiano terá duração de 04 meses. O início das aulas está previsto para o mês de Março de 2015 e o término para o mês de Julho de 2015, com carga horária total de 20 horas.
- 2.2 Público-alvo são todos àqueles que tenham interesse em canto italiano. Serão ofertadas 25 vagas.
- 2.3 Os encontros acontecerão quinzenalmente, às quartas-feiras, das 19h30 às 21h30.
- 2.4 O grupo de estudos Canto Italiano tem por objetivo a apresentação de músicas oriundas da cultura italiana e que já sejam conhecidas pela sociedade (Domínio Público).

3. Das Condições para efetuar a inscrição

- 3.1. Ter idade mínima de 14 anos.
- 3.2. Atender os pré-requisitos de ingresso no curso;
- 3.3. Preencher a ficha de inscrição;
- 3.4. Entregar fotocópia do documento de identidade;
- 3.5. Entregar fotocópia do cadastro de pessoa física (CPF);

4. Do Processo de Inscrição

- 4.1 As **inscrições e os cursos são gratuitos.** As inscrições deverão ser realizadas no **Setor de Extensão** do IFC Câmpus Videira, na Rodovia SC 135, km 125 Campo Experimental.
- 4.2 As inscrições estarão abertas no período de **02 a 10 de Março**, **das 13h30min às 16h45min**.
- 4.3 No ato na inscrição será entregue um comprovante de inscrição para o aluno, o que garante estar inscrito.
- 4.4 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 4.5 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários previstos neste edital.

0



5. Da Seleção dos Candidatos

5.1 Caso o número de candidatos seja superior ao do número de vagas será utilizado o seguinte critério:

Primeiro critério: Candidatos que participaram do Grupo de Italiano do IFC - Câmpus Videira, no segundo semestre de 2014:

Segundo critério: Conhecimento básico da língua italiana e canto, comprovado através da entrevista a ser agendada em horário pré-determinado.

- 5.2 O resultado da seleção será publicado, no dia **18 de Março** de 2015, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico <u>www.ifc-videira.edu.br</u>.
- 5.3 Caso o número de inscritos seja inferior a 10 (dez) candidatos, o IFC reserva-se o direito de não realizar os grupos de estudos.
- 5.4 O candidato procedente de outros países deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no país ou do ato de naturalização dos pais e certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro, acompanhados do original. Os documentos deverão ser traduzidos, quando necessário, por tradutor juramentado, conforme a legislação vigente.

6.Das Disposições Gerais e Finais

- 6.1 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo, ou ter sua inscrição cancelada.
- 6.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



- 6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico <u>www.ifc-videira.edu.br</u>.
- 6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Estágios e Extensão.

Videira, 25 de Fevereiro de 2015.

RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES

Diretor de Departamento de Desenvolvimento Educacional IFC - Câmpus Videira